

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
01	01					Gabinete do Ministro			
						Gabinete			
			1.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	20	-	(a)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
				01.20	A	Pessoal requisitado	-	520	(a)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	120	(b)
				04.00		Alimentação e alojamento	120	-	(b)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	500	-	(a)
				21.00		Aquisição de serviços — Não especificados	1 000	-	(a)
				42.00		Transferências — Particulares	-	1 000	(a)
06	01					Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes			
						Serviços próprios			
			8.01.0	09.00		Abonos diversos — Espécie	-	85	(c)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	10	-	(c)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	5	(c)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	150	(c)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	140	-	(c)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	60	(c)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	50	(c)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	50	(c)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	250	-	(c)
08	01					1 — Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações			
						Direcção-Geral de Transportes Terrestres			
						Serviços próprios			
			8.07.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	5	-	(d)
				02.00		Gratificações	350	-	(d)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	350	-	(d)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	1 000	(d)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	505	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	800	-	(d)
09						Direcção-Geral de Viação			
						Serviços próprios			
			8.07.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	200	(e)
				04.00		Alimentação e alojamento	200	-	(e)
10	01					Direcção-Geral de Aviação Civil			
						Serviços próprios			
			8.07.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	350	(a)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	900	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
10	01			01.43 01.47 04.00 28.00		Gratificações certas e permanentes Diuturnidades Alimentação e alojamento Aquisição de serviços — Encargos das instalações	- - - 1 500	50 100 100 -	(a) (a) (a) (a)
11	01					Direcção-Geral da Marinha de Comércio Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal destacado de outros serviços do Estado Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Remunerações de pessoal diverso: Pessoal de limpeza (tempo completo) Alimentação e alojamento Prestações directas — Previdência Social: Abono de família Outras prestações directas Pensões de aposentação, reforma e invalidez Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes Aquisição de serviços — Encargos das instalações Aquisição de serviços — Locação de bens Aquisição de serviços — Transportes e comunicações Aquisição de serviços — Não especificados Investimentos — Maquinaria e equipamento	- -		

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
17		01				3 – Secretaria de Estado da Construção e Habitação Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	–	25	(e)
			6.01.0	01.00		Alimentação e alojamento	25	–	(e)
				01.02		Bens duradouros — Outros	–	350	(e)
				04.00		Aquisição de serviços — Não especificados	410	–	(e)
				21.00		Outras despesas correntes:			
				31.00		Seguros de material	–	60	(e)
				44.00					
				44.04					
18		01				Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	–	880	(d)
			8.03.3	01.00		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação.	880	–	(d)
				01.02					
				01.13					
50		16				9 — Investimentos do Plano Habitação e Urbanismo Secretaria-Geral/DPH — Promoção directa Transferências — Sector público: Fundos autónomos:			
		03				Ex-Fundo de Fomento da Habitação	–	650 948	(i)
			6.01.0	54.00	I				
				54.02					
				54.02					
		04				Secretaria-Geral — Promoção apoiada Transferências — Sector público: Fundos autónomos:			
			6.01.0	54.00	I	Ex-Fundo de Fomento da Habitação	610 704	–	(i)
				54.02					
				54.02					
		06				Secretaria-Geral — Infra-estruturas CHES e AMs Transferências — Sector público: Fundos autónomos:			
			6.01.0	54.00	I	Ex-Fundo de Fomento da Habitação	40 244	–	(i)
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					
				54.02					

(a) Despacho de 12 de Dezembro de 1986. Acordo de 19 de Dezembro de 1986.

(b) Despacho de 18 de Dezembro de 1986. Acordo de 30 de Dezembro de 1986.

(c) Despacho de 24 de Dezembro de 1986.

(d) Despacho de 29 de Dezembro de 1986.

(e) Despacho de 2 de Dezembro de 1986. Acordo de 15 de Dezembro de 1986.

(f) Despacho de 2 de Dezembro de 1986. Acordo de 17 de Dezembro de 1986.

(g) Despacho de 12 de Dezembro de 1986.

(h) Despacho de 16 de Dezembro de 1986. Acordo de 30 de Dezembro de 1986.

(i) Despachos de 6 de Novembro e 11 de Dezembro de 1986. Acordo de 16 de Dezembro de 1986.

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 8 de Janeiro de 1987. — O Director, *João da Graça Fernandes*.